

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021

- - Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Auditório Municipal – Complexo do Morgado, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho-----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues (videoconferência)-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

Ausências-----

- - A Senhora Vice-Presidente e a Senhora Vereadora Carla Munhoz, não estiveram presentes, por se encontrarem em gozo de férias. -----

- - O Senhor Vereador Vale Antunes não esteve presentes na reunião, por motivos pessoais.-----

----- Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 no concelho-----

- - Referiu que iria dar nota do ponto de situação epidemiológica, à data de hoje, tendo informado que, neste momento, existem vinte e dois casos ativos confirmados à COVID-19, mil duzentos e cinquenta casos de pessoas que já tiveram recuperação clínica, e sessenta óbitos a lamentar, como já vem sendo hábito já há alguns meses, que tem estado estável o número de óbitos.-----

Convite para fazer visita às obras em curso no concelho de Arruda do Vinhos-----

- - Informou os Senhores Vereadores que já seguiu um e-mail a dar nota de que no próximo dia dezassete de julho, sábado, vão fazer, na parte da manhã, uma visita às várias obras em curso, nas freguesias. No fundo é o corolário daquilo que têm vindo a fazer nos últimos anos, sempre nesta altura, julho, uma visita às obras em curso no concelho, para mostrar a todos os autarcas os projetos em curso com toda a transparência democrática.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Agradeceu ao Senhor Presidente pelo facto de permitir a sua intervenção via zoom.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- - Referiu que como estão em período pré-eleitoral e quer fugir às questões da política local propriamente ditas, mas queria chamar a atenção de todos, sobretudo a do Senhor Presidente e aos demais Vereadores de uma notícia que veio a público recentemente, e que a todos deve preocupar. Que a cada minuto que passa, morrem onze pessoas no mundo com fome, isto é uma notícia recente gravíssima e muito acentuada com esta pandemia que tem assolado o mundo inteiro.-----

- - Referiu que não sabe da situação do nosso concelho, mas está em crer que também se agravou com a pandemia para algumas famílias mais carenciadas. Contudo, pensa que ainda não chegámos ao ponto de ter no concelho mortes por fome, mas queria deixar à reflexão de todos, que é evidentemente uma situação que todos temos que pensar e refletir porque temos que andar em frente e procurar melhores soluções e todos teremos que dar o nosso humilde contributo para que estas pessoas tenham um mundo melhor e um alimento para sobreviver. Devemos todos contribuir para que o mundo através das instituições como a ONU a tantas outras instituições, consigam dar o humilde contributo para evitar que este mal continue a propagar e a trazer estes dissabores que a todos nós, democratas, deve preocupar. -----

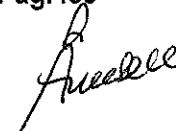
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que nada agradecer na questão da participação por videoconferência, nesta fase da pandemia é mais que natural e lógica e temos tido a flexibilidade, de todos, em conjunto perceber essas circunstâncias e adaptamo-nos com facilidade, não tem problema nenhum, às vezes podem haver alguns problemas logísticos, mas pensa que as coisas estão a correr mais ou menos bem, e tudo o que não for audível ele próprio irá tentar transmitir para que seja perceptível ao Vereador que está à distância. -----

- - Referiu que relativamente à questão colocada da fome, é uma preocupação de todos, crê o Senhor Presidente. A fome e aquilo que são os efeitos colaterais da pandemia, a pandemia tem efeitos diretos, mas terá muitos efeitos colaterais, provavelmente, até serão mais os efeitos colaterais do que os efeitos diretos, embora os efeitos diretos serão sempre perdas humanas e cada perda humana é irreparável e não tem qualquer remédio ou vacina. -----

- - Referiu que quando falou na reunião de há quinze dias, que efetivamente o estágio da pandemia que nós estamos deve levar-nos a que não percamos o controlo emocional e é precisamente por isso, ou seja, não podemos entrar no clima de histeria que nos leve a querer à força que para não termos nenhuma infeção no concelho tenhamos que voltar a fechar todo o concelho, este equilíbrio é muito importante.-----

- - Informou que estão a vacinar desde este sábado a faixa etária dos dezoito anos para cima, o que significa que o processo de vacinação, no concelho, está a correr muito bem, e está em condições de poder afirmar, porque teve acesso a esses números recentemente, que o Agrupamento de Centros de Saúde de Arruda dos Vinhos, Vila Franca de Xira, Benavente, Alenquer e Póvoa de Santa Iria, estão com cerca de dez por cento a mais de vacinação do que os nossos vizinhos. O processo de vacinação está a correr bem, à data de hoje.-----



- - Mencionou que estão a apostar muito na vacinação porque é a melhor arma disponível com a informação que têm hoje, para garantir que as pessoas sejam salvas, porque não vão conseguir controlar todos os fenómenos de transmissão, isso é impossível, a melhor arma, à data de hoje, é a vacinação, felizmente têm uma percentagem de população vacinada com a primeira dose superior a sessenta por cento e com a segunda dose já superior a quarenta por cento e também têm mil duzentos e cinquenta pessoas que, tendo tido contacto com o vírus conservam alguma imunidade, isto hoje dá um espectro de proteção superior àquele que existia de setembro a dezembro do ano passado. -----

- - Acha muito importante terem a noção para que não exista tanta fome, para que não exista tanto agudizar de fenómenos de exclusão é importante que a economia possa funcionar, é importante que as empresas possam trabalhar e é importante que as pessoas possam ter o seu emprego garantido, porque só assim é que conseguem que as coisas funcionam.-----

- - Referiu que este tsunami que está a acontecer é tão forte e violento que não têm condições de dizer à data de hoje, que estamos bem, nunca ninguém poderá estar bem, quando há um ser humano, nosso irmão, que está a passar por dificuldade, claramente a mensagem de mobilização da sociedade é uma a mensagem que é importante reforçar.-----

- - Referiu que o município tem feito o seu esforço, há três semanas aprovaram a prestação de contas na reunião de câmara e é bem visível o choque e o impacto que a pandemia está a ter nas contas do município, não só porque há uma quebra de receitas, mas também na despesa tiveram que suportar apoios ao comércio, tiveram que suportar apoios diretos às famílias, que não estavam a contar ter quando elaboram o Orçamento para 2020, quando o fizeram no final de 2019, se bem que se recordam, tudo isto está a mobilizar os melhores recursos e tudo aquilo que puderem fazer vão fazer porque salvar vidas, cuidar das pessoas é um dos grandes objetivos que têm que ter enquanto políticos que se preocupam com esta matéria. -----

- - Referiu que estão a verificar, infelizmente, cada vez mais situações, nomeadamente na área do acesso à habitação isso parece-lhe que vai ser uma evidência, têm que preparar este ciclo. A obra do Bairro João de Deus está em curso, está avançar, estão também a avançar com outras respostas de aproveitamento de outras infraestruturas municipais para poder acomodar situações de emergência de carência habitacional, que podem surgir, sobretudo, quando as moratórias tiverem o seu desfecho, que está praticamente anunciado, tudo isto são fatores que devem estar em alerta máxima não só na questão do controlo sanitário, que é importante e que nos deve mobilizar, mas, sobretudo na proteção social que vai ser cada vez mais importante garantir e estão todos a trabalhar nesse sentido.-----

- - Agradece essa chamada de atenção, não é nada que não tenham consciência e estão muito atentos. -----

- - Mencionou que quando há consenso político é de salutar porque, neste momento, a dimensão dos problemas que têm pela frente serão melhor suportados e enfrentados se o puderem fazer em conjunto do que cada um

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

estar a defendê-los separadamente, nesta perspetiva agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Luís que vai muito em linha com aquilo que já são as preocupações deste executivo na sua ação política diária.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que enquanto representante do PSD, tem dito ao longo das várias reuniões, e reforça novamente, que os apoios e as medidas que têm que ser implementadas pelo executivo, às vezes, até podem ser mais exigentes, mas acha que esse é o caminho, não tem qualquer preocupação no sentido de dizer se é ou não uma atitude do ponto de vista eleitoral que agora se aproxima, se está do lado A ou do lado B. Está ao lado das preocupações sociais, pensa que isso tem deixado bem patente, é um apelo que tem reforçado e vai continuar sempre a reforçar no sentido da responsabilidade dos nossos concidadãos, porque se considera uma pessoa minimamente informada e acha que aquilo que se vê na televisão e que entra todos os dias nas nossas casas, por vezes, cria dificuldades de interpretação. Deu como exemplo, a Austrália que fechou o país praticamente e viram em Londres, na final do Europeu, os estádios completamente cheios, as ruas apinhadas, máscaras nem pensar e sabem que os casos estão a multiplicar-se. Considera que quem está olhar para estes acontecimentos se sinta de alguma forma baralhada e os políticos têm este papel, não só de apoiar aquelas que são as medidas importantes, mas o sentido de responsabilidade de transmitir isto às pessoas que a pandemia ainda cá está, para nosso mal, vai continuar e que tem que ser um esforço de todos com todos para alcançarmos os melhores resultados possíveis que é chegarmos provavelmente ao final do ano como a situação mais desafogada. E que a economia funcione cada vez melhor, porque também é necessário como todos sabem, e nesse aspeto estão em perfeita sintonia.-----

Protocolo Sociedade Agrícola do Pinheiro e Adega Cooperativa-----

- - O Senhor Vereador pergunta se já houve algum desenvolvimento da proposta de compensação relativa às duas parcelas de terreno contíguas à Adega, onde a cooperativa possui instalações, objeto de cedência através do Protocolo celebrado em 1991 com a Sociedade Agrícola do Pinheiro, que foi à reunião extraordinária do dia 21 de junho?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que não tem conhecimento, porque só depois do assunto ser apreciado na Assembleia Municipal é que enviaram a carta para Adega e para a Sociedade Agrícola do Pinheiro.-----

- - mencionou que no sábado, curiosamente, por ocasião da inauguração da exposição do Augusto Pinheiro, "Depósito Artístico", no Centro Cultural Morgado, esteve com o Presidente da Adega Cooperativa, Carlos Fernandes, e comunicou-lhe que já tinha assinado um ofício para seguir e ele comunicou-lhe que ainda não tinha conhecimento desse ofício, deve estar a chegar a todo o momento.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pergunta se agora é só esperar que decorra o prazo dos trinta dias que tinham falado? ---

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----



- - Respondeu que crê que sim, mas o impulso processual disto será da Adega Cooperativa, na parte da câmara nada haverá, nesta fase, a requerer ou diligenciar.-----

----- **Ordem do Dia** -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2021 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião extraordinária de 21 de junho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2021 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 28 de junho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 3 - VOTO DE LOUVOR AO COMANDANTE DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ARRUDA DOS VINHOS CARLOS MANUEL GUEDES MARQUES -----

- - Presente voto de louvor apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de julho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o Município, neste ponto, pretende atribuir um voto de louvor ao comandante Carlos Marques, que está presente nesta reunião. -----

- - Mencionou que o Comandante veio numa altura muito complicada, não tiveram o gosto de trabalhar com ele em tempo de normalidade, trabalharam praticamente em tempos de pandemia, foi uma prova de resiliência de todos e de toda a sua equipa e também do todo o posto territorial de Arruda dos Vinhos, que não vão esquecer.

- - Agradeceu todo o esforço, dedicação e empenhamento que teve. Foi um gosto trabalhar com o Senhor Comandante que é extensível a toda a equipa que com ele trabalhou ao longo destes dois anos e qualquer coisa. -----

- - Queria que a sua passagem, novamente, por Arruda dos Vinhos fosse coroada com aquilo que é um reconhecimento lógico na comunidade, neste caso na reunião de câmara e do executivo municipal pelo seu trabalho muito empenhado ao serviço das populações. -----

- - O Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, Acácio Raimundo, fez questão de estar presente nesta reunião de câmara como sinal de reconhecimento e de apreço ao comandante da GNR pelo seu trabalho. -----

- - O Senhor Presidente agradeceu a presença da Senhora Capitão Rodrigues, Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Vila Franca de Xira e disse que tem aqui um grande ónus, que é tentar substituir o Senhor Comandante Marques, ao mesmo nível, será difícil, mas, pelo menos que tente um substituto à altura, porque a Arruda dos Vinhos merece. -----

- - Queria deixar esta nota de agradecimento profundo, sentido e sincero ao seu Comandante por estes meses que deixa de trabalho, num contexto particularmente difícil e exigente para todos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- - Mencionou que quer fazer uma singela homenagem, é uma homenagem que é sentida e sincera. O Senhor Presidente pergunta se os Senhores Vereadores querem acrescentar alguma coisa àquilo que acabou de referir, antes de passar à votação deste voto de louvor, e em seguida passarão à entrega simbólica desse voto de louvor que coroa aqui a intervenção. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

- - O Senhor Vereador agradeceu todo trabalho e empenho do Senhor Comandante Marques. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CECÍLIA MOLEIRO -----

- - A Senhora Vereadora agradeceu ao Senhor Comandante toda a sua dedicação e serviço prestado à comunidade de Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador queria endereçar umas singelas palavras ao Senhor Comandante Marques, que já o conheceu da primeira vez que cá esteve em Arruda dos Vinhos, enaltecer sobretudo o trabalho desenvolvido no período de pandemia que trás sempre um acréscimo de responsabilidade. Desejou-lhe as maiores felicidades, porque merece, por tudo aquilo que fez por nós e, como o Senhor Presidente acabou de referir, que quem venha substituí-lo tem aqui uma responsabilidade acrescida, porque a franquia está muito elevada e contam com o apoio que o Senhor Comandante possa dar ao seu substituto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente colocou o ponto três da ordem de trabalho à votação. Foi aprovado por unanimidade o voto de louvor ao Senhor Comandante Marques e passou a homenagem. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR COMANDANTE CARLOS MARQUES -----

- - O Senhor Comandante agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos, Dr. André Rijo, pelo reconhecimento e pela iniciativa de lhe atribuir este voto de louvor e, na sua pessoa, aos restantes membros da Câmara Municipal. Este louvor é um reconhecimento de um serviço que é prestado por todos os militares do posto de Arruda dos Vinhos, o Senhor Comandante é apenas mais um elemento e faz com que a máquina funcione por isso o seu agradecimento pessoal aos militares que com ele trabalharam, alguns deles estão presentes na reunião, não conseguiram vir todos porque têm que continuar o trabalho. A sua passagem por este concelho começou em 2004 assumiu funções no comando de posto desta fantástica vila em que se apresentou num posto que não tinha quaisquer condições, quem conheceu o posto da guarda sabe bem o que está a falar, até chovia lá dentro, depois passou para o posto na Escola Fixa de Trânsito e, posteriormente, para estas grandes instalações, que o posto da guarda tem, neste momento, em Arruda dos Vinhos. -----

- - Referiu que em 2011 foi embora deste posto e há cerca de dois anos regressou novamente a este paraíso, numa situação difícil com a qual todos nos debatemos, mas mais uma vez, se viu a união de todos, quando fala em todos é todos desde a câmara, à CPCJ (Comissões de Proteção de Crianças e Jovens) e todas as instituições. -----

R
Amadeu

- - Referiu que daqui alguns dias terminará as suas funções neste concelho que o recebeu de braços abertos, irá assumir novas funções a vida é assim, faz desafios, e este será mais um desafio para o Senhor Comandante. -----

- - Agradeceu a todas as instituições com as quais teve o privilégio de colaborar, desde a Câmara Municipal, juntas de freguesia, escolas, CPCJ, à presidente da CPCJ e à Dra. Catarina Gaspar, Presidente da Assembleia Municipal, que estão presentes na reunião, à comissão restrita (professor Jorge da Cunha, Viviane Reis e aos restantes elementos) é com muito agrado que muitos destes colaboradores passam a ser amigos e têm muito significado para si. -----

- - Mencionou que como os últimos são os primeiros, queria deixar um muito obrigado e um abraço sentido ao Comandante Acácio Raimundo, que com ele esteve sempre na linha da frente, sempre pronto e firme para colaborar, continue com o espírito e agradeceu por tudo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA CAPITÃO MARIA RODRIGUES – COMANDANTE DO DESTACAMENTO GNR-

- - Referiu que o Capitão Marques é um dos melhores elementos de apoio em toda ação temática que exerce e tem vários postos, Arruda dos Vinhos é um dos quais está às suas ordens. É um excelente colaborador em termos locais, é conhecedor da zona e vai ser muito difícil de substituir, não só aqui em Arruda dos Vinhos, mas também no restante destacamento, espera que venha um elemento válido e que siga as pegadas do Comandante Marques. -----

- - O Comandante Marque é um amigo vai para outras funções, mas vai continuar a colaborar. -----

- - Agradeceu a todos pelo reconhecimento que fizeram ao Comandante Marques. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, considerando a elevada competência e dedicação ao serviço, desempenho relevante das suas funções, em prol da segurança dos cidadãos e, enaltecendo, ainda, a excecional capacidade de trabalho e evidentes qualidades pessoais, enquanto Comandante da Guarda Nacional Republicana, no Posto Territorial de Arruda dos Vinhos, nos períodos de 29 de setembro de 2004 a 29 de setembro de 2011 e desde 4 de novembro de 2019 até à presente data, apresento um voto de louvor a Carlos Manuel Guedes Marques, propondo, nos termos do n.º 5, do artigo 12.º, do Regimento da Câmara Municipal, que o mesmo seja aprovado pelo executivo municipal, em reconhecimento das relevantes funções desempenhadas, e exarado em ata pública, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

PONTO N.º 4 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2021-----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;-----
- - i i. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----
- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 13.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 13.ª alteração às GOP (modificativa) para 2021, as quais totalizam €60.300,00 e -€15.400,00, respetivamente."-----

PONTO N.º 5 - PROPOSTA DE CONSULTA PRÉVIA N.º 12/2021 – FORNECIMENTO DE CARREGADORES ELÉTRICOS NO MODELO DE EXPLORAÇÃO PARTILHADA – PROTOCOLO/ACORDO - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de julho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pergunta quantos postos estão previstos para a freguesia de Arruda dos Vinhos a mais, para além do das Cardosas?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

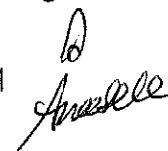
- - Respondeu que são dois para Arruda dos Vinhos, já têm instalado um junto ao Terminal Rodoviário, outro na Rua Heróis do Ultramar e um em S. Lázaro, cada um deles com dois postos, pretendem o reforço de mais dois pontos com mais dois postos cada um, isto na freguesia de Arruda dos Vinhos. Pretendem ainda instalar um na freguesia das Cardosas que é a única freguesia que ainda não tem postos de carregamento elétrico, no âmbito daquilo que é a nossa rede interna municipal de postos de abastecimento de veículos elétricos. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando:-----

- - a) A Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM) abriu concurso público para a celebração de acordo-quadro para a seleção de fornecedores e prestadores de serviço para o fornecimento de carregadores elétricos nos modelos de aquisição e exploração partilhada para servir os municípios e demais entidades que a integram;-----

- - b) O Município de Arruda dos Vinhos enquanto entidade beneficiária da CC-OesteCIM se encontra solidário com as políticas de descarbonização por via da substituição das frotas municipais por veículos eficientes e sem emissão de carbono, bem como entende ser oportuno e necessário promover a oferta de soluções de carregamento de veículos elétricos no seu território;-----



- - c) Ficaram selecionados dois cocontratante para o lote 6 submetido à concorrência por concurso público que resultou no acordo-quadro celebrado pela CC-OesteCIM; -----
- - d) Ao abrigo do disposto no art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas; -----
- - e) Para potenciar o poder negocial e estimular a competição, o Município de Arruda dos Vinhos celebrou um acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos seguintes municípios: -
 - - i. Município de Alcobaça; -----
 - - ii. Município de Alenquer; -----
 - - iii. Município de Arruda dos Vinhos; -----
 - - iv. Município de Bombarral; -----
 - - v. Município da Lourinhã; -----
 - - vi. Município de Peniche; -----
 - - vii. Município de Sobral de Monte Agraço; -----
 - - viii. Município de Torres Vedras -----
- - f) No referido acordo se nomeia a OesteCIM como representante do agrupamento, ficando esta o responsável pela tramitação do procedimento de consulta prévia em nome e por conta deste Município, aproveitando assim os recursos, meios e experiência da OesteCIM; -----
- - g) Fica assegurado a boa afetação das verbas públicas e garantidas as melhores práticas negociais;
- - h) Neste sentido, o Município de Arruda dos Vinhos pretende contratar carregadores elétricos nos modelos de aquisição e exploração partilhada, em agrupamento de entidades adjudicantes. -----
- - Proponho que a Câmara: -----
- - Aprove o protocolo/Acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes; -----
- - Aprove a Autorização da abertura de procedimento de Consulta Prévia com a Ref.ª "12/2021 - - - - - Fornecimento de Carregadores Elétricos no modelo de exploração partilhada; -----
- - Aprovação das entidades a convidar; -----
- - Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; -----
- - Aprovação da indicação dos membros do Júri e delegação de competência de prestação de esclarecimentos sobre as peças de procedimento;" -----

PONTO N.º 6 - HABITAÇÃO N.º 6 DA RUA CALOUSTE GULBENKIAN – TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO, POR AUSÊNCIA PERMANENTE E DEFINITIVA OU INCAPACIDADE DO ARRENDATÁRIO. -----

- - Presente proposta apresentada pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 05 de julho. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- “Considerando que:-----
- O Município celebrou em 01/03/2016 contrato de arrendamento apoiado ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014 de 19 dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, com Armando Dorés Vidal e seu agregado familiar para a habitação n.º 06 da Rua Calouste Gulbenkian; -----
- Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Regulamento de atribuição e ocupação das habitações sociais a titularidade do arrendamento poderá ser objeto de transmissão mediante autorização expressa do Município, de entre outras, por ausência permanente e definitiva ou incapacidade do arrendatário. -----
- Conforme estipula o artigo 32.º do mesmo regulamento, o arrendamento da habitação pode ser transmitido a favor do cônjuge, o que acontece ao caso em apreço. -----
- Proponho que:-----
- A Câmara Municipal aprove transmitir o arrendamento da habitação n.º 06 da Rua Calouste Gulbenkian para Graciete Correia Gaspar, na qualidade de cônjuge, contribuinte fiscal n.º 118 360 361, por ausência permanente e definitiva, devido ao facto do Sr. Armando Dorés Vidal ter passado a ser utente do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 7 - APOIO FINANCEIRO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE S. TIAGO DOS VELHOS -----

- Presente proposta apresentada pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 02 de julho. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----
- Referiu que nada a opor quanto ao apoio, mas acha que teria sido melhor que este apoio fosse proposto há seis meses atrás, isto porque estão em cima de um ato eleitoral que se aproxima a passos largos, e pode sempre haver aqui uma interpretação que é um apoio a uma instituição, que é necessária e bem-vinda para a freguesia de S. Tiago dos Velhos, mas pode sempre ser conotada como um ato eleitoralista. Se esta proposta tivesse sido antecipada, já não corriam esse risco e o apoio seria concedido da mesma forma que vai ser agora, porque está certo que vai ter o apoio unânime de todos os vereadores. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- Referiu que compreende, mas a câmara não vai parar o seu funcionamento até às eleições, têm um mandato para cumprir até ao último dia e é o que as pessoas esperam. -----
- Referiu que este apoio não surpreenderá ninguém, porque quando foi a aprovação do Orçamento em novembro de 2020, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal, estava prevista uma verba na medida da proposta que agora vem a deliberação de Câmara para ser entregue, no fundo é um mero ato formal de

R
Anesete

aprovação da atribuição de um subsídio que concretiza aquilo que estava vertido no Orçamento e nas GOP para 2021, é só mais uma deliberação meramente formal. -----

- - Referiu que o Senhor Vereador Luís Rodrigues tem razão, já devia ter sido feita há mais tempo, não foi possível, só agora é que foi possível e não vão fazer grande publicidade sobre isto, a não ser aquilo que é ficar vertido em ata, que é obrigatório por lei, uma vez que se trata de um subsídio, têm que ter uma contabilidade organizada e têm que comunicar à DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais).-----

- - Mencionou que fica contente por verificar que se terá de um apoio unânime, indica que é uma obra que todos reconhecem e tem a certeza que sim, já viu ligação de outras forças opositoras a dizer claramente que era um objetivo, este é um contributo para que esse objetivo se concretize mais um, a somar a tantos outros e quando assim é, acha que têm todos motivos para estar bastante feliz pelo exercício das funções que têm.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que:-----

- - o Centro Social para o Desenvolvimento de S. Tiago dos Velhos é uma associação particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o apoio social à população da freguesia de S. Tiago dos Velhos, na componente de centro de dia e de apoio domiciliário;-----

- - o Município de Arruda dos Vinhos tem impulsionado uma política de desenvolvimento e reforço das medidas, da rede de serviços e equipamentos de apoio social e comunitário, tendo como princípios fundamentais a integração de todos, a melhoria do nível de bem-estar e de saúde, nomeadamente da população sénior, combatendo o isolamento social, a inatividade e todas as formas de exclusão. -----

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10000.00€ (dez mil euros), ao Centro Social para o Desenvolvimento de S. Tiago dos Velhos, para apoio na construção do equipamento, conforme definido nas Grandes Opções do Plano 2021. -----

PONTO N.º 8 - ANO LETIVO 2020/2021 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 24 de junho-----

- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----
- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Diana Sofia Cardoso Amaral	Pré-escolar	A	100%
Theo Silva Nascimento	1º Ciclo – 1º ano	B	50%

- - Face ao exposto, proponho:-----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação.-----
- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de €36,50 (trinta e euros e cinquenta cêntimos)."
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. -----

O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 9 - PROJETO DE REGULAMENTO PRÉMIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de julho. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----
- - O Senhor Vereador pergunta se este Regulamento vai à última Assembleia Municipal deste mandato. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - Referiu que estão em julho e a Assembleia Municipal será em setembro, e como não é uma questão tão essencial quanto isso porque o regulamento a executar só será no próximo ano, e se a ordem de trabalhos da Assembleia Municipal tiver muito sobrecarregada, provavelmente o que fazem é não colocar no agendamento da reunião, porque não é uma situação premente. -----
- - Mencionou que o regulamento vai passar para consulta pública, recolherá os contributos que tiverem que ser fornecidos pela sociedade civil e depois logo se fará um balanço daquilo que será necessário fazer, sendo certo

D
Amadeu

que lhe parece que é daqueles casos que não justificará que tenham que sobrecarregar a última Assembleia Municipal, mas essa será a decisão da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, que decidirá o que for mais conveniente sobre esta matéria. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando:-----

-- A necessidade da 'reformulação de um novo prémio de artes face à visão crítica do júri sobre o antigo Prémio de Artes Bruxa D'Arruda;-----

-- A importância do apoio às artes e às indústrias criativas;-----

-- A afirmação do Município de Arruda dos Vinhos enquanto dinamizador das artes e da cultura através da promoção do relacionamento entre agentes criativos nacionais e o território; -----

--O papel da arte contemporânea no âmbito da criação de reflexão e conhecimento;-----

-- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o regulamento, em anexo, para o novo Prémio de Arte Contemporânea de Arruda dos Vinhos que estabelece as normas gerais e critérios do prémio." -----

PONTO N.º 10 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2021 – PROJETO VENCEDOR-----

-- Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de julho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

-- O Senhor Vereador pergunta se algum dos artistas são locais-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente responde que um deles é, é o Telmo Racha, estudou no EJAF, pensa que não reside no concelho, mas fez, em Arruda dos Vinhos, a sua vida artística e escolar toda. -----

- - O Telmo Racha é uma pessoa conhecida, já fez nas traseiras do Mercado Municipal, uma intervenção na altura com a AJAV (Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos) já há alguns anos, o outro artista que está com o Telmo é que não sabe quem é, mas o processo é liderado pelo um artista local, Telmo Racha.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que se estava a referir isto pelo seguinte, não sabe se o Senhor Presidente teve conhecimento ou não, pensa que não está a cometer nenhum lapso, em Bragança ou Vila Real, houve um concurso de arte urbana, em que foram para vários pontos do concelho e das freguesias e que se procurou através destas intervenções artísticas com interpretações de cada um desses artista valorizar aquilo que são os aspetos da freguesia ou do concelho evidenciando isso através de uma expressão artística. Não sabe qual é a ideia, mas se lhe é permitido fazer alguma sugestão, a valorização do nosso património local é sempre bem vista nestas intervenções. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- Referiu que o projeto que foi aprovado já tem um esboço da intervenção e está na candidatura e consta no processo temas locais. -----
- Pediu à Dra. Anabela Marques, Chefe da UAM, para enviar, para conhecimento do Senhor Vereador Luís Rodrigues.-----
- Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- "Considerando:-----
- Que decorreu a votação online das 5 propostas apresentadas, de acordo com o artigo 9.º do Regulamento do OPJAV, de 1 a 30 de junho;-----
- Que foram recolhidas 202 votações, tendo sido validadas 144 votos de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do OPJAV; -----
- Que dos 144 votos validados, se apurou os seguintes resultados:-----

Criação de estúdio de rádio comunitária	Ruben Alexandre Lopes Martins	10 votos
Ginásio ao ar livre em S. Tiago dos Velhos	Duarte Francisco Félix Machado	21 votos
Requalificação do Mural junto ao Pavilhão Polidesportivo	Miguel Alexandre Garcez Afonso	65 votos
Circuito Desportivo no Santiago Futebol Clube	Sara Saúde e Vida da Silva	38 votos
Implementação de trotinetes	Miguel Miranda Barreira Domingues	10 votos

- Proponho que a Câmara Municipal delibere validar a votação apurada e a respetiva assunção do proposta vencedora do Orçamento Participativo Jovem 2021 «Requalificação do Mural junto ao Pavilhão Polidesportivo» apresentada por Miguel Alexandre Garcez Afonso, no valor de 4.900,00€." -----

PONTO N.º 11 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – CARLA MARIA PINTO**RODRIGUES – 2º RENOVAÇÃO** -----

- Presente proposta apresentada pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 07 de julho. -----
- Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19).-----
- "Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Carla Maria Pinto Rodrigues, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo número 3 do artigo 7º do Regulamento "Fundo de Emergência Social", proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante

R
Arruda

máximo de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 12 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MARIA TERESA DA PIEDADE GARCEZ -----

- - Presente proposta apresentada pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 07 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----
- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----
- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Maria Teresa da Piedade Garcez, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €225 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €2 025,00 (mil seiscientos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7º e artigo 8º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 13 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – QUITÉRIA MARIA CARVALHO GRANJA – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta apresentada pela Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 07 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----
- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

D

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Quitéria Maria Carvalho Granja, não reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, mais concretamente alínea s) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 75% da RMMG), proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido. ” -----

PONTO N.º 14 - APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA (ERU) E DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO ANTIGO DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que queria só reforçar a posição que tem sido manifestada pelo PSD sobre esta questão, da ARU (Área Reabilitação Urbana) até agora, que é os instrumentos para a execução da ARU, por assim dizer, esta estratégia e esta reabilitação urbana para avançar com isto porque consideram que é uma matéria importante a revitalização do nosso centro histórico criar condições, não só que a câmara intervenha quando os particulares não intervêm, e as vezes já tem havido essa necessidade, e sobretudo, apostar que a reabilitação e revitalização deste espaço é essencial para dar vida àquela parte da nossa vila e com isto trazer ganhos do ponto de vista, não só económicos mais até do ponto de vista nos contactos e da vivência que se vai criando. --

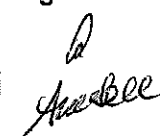
- - Referiu que depois têm aqui aspetos que é de cuidar dos espaços para que haja a possibilidade de garantir naquelas zonas estacionamento e outras necessidades que já têm debatido ao longo do tempo e parece que são essenciais, assim haja depois vontade política e capacidade para por em execução esta reabilitação que é fundamental no seu entender e sempre foi manifestado ao executivo. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- - O período de discussão pública da proposta da ERU e da ORU terminou sem que tivesse sido apresentada qualquer sugestão ou reclamação; -----

- - Foi solicitado parecer ao IHRU, não tendo sido recebida qualquer sugestão de alteração por parte dessa entidade -----



- - Nestes termos, proponho que:-----
- - A Câmara Municipal delibere:-----
- - Propor à Assembleia Municipal a aprovação da Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Área de Reabilitação Urbana do núcleo antigo de Arruda dos Vinhos, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto."-----

PONTO N.º 15 - DOCUMENTO ESTRATÉGICO ARRUDA (2021/2025) DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de julho.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que no ponto décimo quinto da ordem do dia, é referente a um documento que a DOAQV preparou em conjugação com o grupo de trabalho que foi criada para este efeito de estudar a configuração dos nossos territórios e promover aqui algumas reflexões, no fundo alguns objetivos a médio prazo para a consagração e o aumento da percentagem de tratamento de esgotos no concelho.-----

- - O documento começa primeiro com um pequeno enquadramento daquilo que exista e daquilo que serão os objetivos até 2025, até porque é uma componente importante do documento estratégico Arruda 2025 e está aprovado nos órgãos próprios do município e que é importante aqui enfatizar.-----

- - Mencionou que têm aqui uma proposta no âmbito do horizonte 21/25, entendem os serviços e o executivo e o Senhor Vereador Mário Anágua que tem liderado este tema, no fundo pretende-se aumentar essa percentagem de tratamento de esgotos com o avanço das obras que já tem projeto na Carvalha e no Carrasqueiro, inclusivamente e querem avançar com o projeto de execução de A-do-Mourão que foi recentemente aprovado em reunião de câmara, e depois fazer uma análise do território quanto a outros aspetos que lhe parece importante executar a médio prazo.-----

- - Referiu que o documento termina com uma tabela com os objetivos que terão de alcançar com intervenções que estão previstas como necessárias fazer noutros pontos do território do concelho. O objetivo era que em 2025 pudessemos chegar a uma taxa de tratamento de cerca de oitenta e um por cento, neste momento têm uma taxa de cinquenta e quatro ponto nove por cento de tratamento no concelho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA-----

- - Referiu que é uma estratégia que foi começada a ser lineada em 2013 e faz todo o sentido dar mais um impulso, tem sido progressivo até porque era um projeto que não existia e uma vez que a câmara já fez este investimento, acha que tem que dar continuidade de uma vez por todas, tentar fechar aqueles ciclos onde há um maior número de população, acha que faz todo o sentido irem assim, porque vai ser muito difícil, como já tem dito, chegar a toda a gente, mas nestes sítios onde já tem o projeto feito, dar o próximo passo, acha que faz todo o sentido.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- - O Senhor Vereador só queria reforçar esta ideia, porque no fundo resume-se ao facto de quererem melhor qualidade de vida e melhor ambiente. Aliás, pensa que isto é fundamental. -----
- - Mencionou que de alguma forma pode ser ambicioso conseguir em 2025 cerca de oitenta por cento, mas é isto mesmo, tem que se ter ambição para se concretizar, se conseguirem concretizar estes tratamentos de águas residuais, quem beneficia não é o partido A nem o partido B, mas a nossa população. Estas medidas têm o apoio do PSD na medida em que visam a melhoria da qualidade de vida dos nossos habitantes. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos é a entidade gestora, responsável pela conceção, construção e exploração, do sistema de drenagem de águas residuais "em baixa", sistema este constituído por 84,11 km de emissários e coletores, que servem a população do concelho. -----
- - Com a execução de todas as obras cima referenciadas, atingir-se-ia uma taxa de cobertura de drenagem e tratamento de águas residuais na ordem dos 80%, que se pode considerar adequada, atendendo à dispersão de habitações nas zonas mais rurais do Concelho que são servidas por soluções individuais de tratamento, devidamente aceites como adequadas para o tratamento das águas residuais domésticas nestes casos. -----
- - Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
- - A aprovação do Documento Estratégico Arruda (2021/2025) Drenagem e Tratamento de Águas Residuais Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 16 - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - 2021, APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 29 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----
- - "Presente para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 29 de junho de 2021, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde em obra da Empreitada de Conservação e Beneficiação de Vias Municipais - 2021." -----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. -----
- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto." -----

PONTO N.º 17 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: LUÍSA MARIA GAMA DANIEL LEMOS-----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de julho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- - A requerente solicita a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de transmissão em que resultará a constituição de compropriedade do prédio misto denominado "Quinta da Serra", situado em Arruda dos Vinhos, com a área total de 14240 m², composto por cultura arvense, oliveiras, mato, cerejeiras, macieiras e pereiras, casa de rés-do-chão para habitação com a superfície coberta 52,50 m², adega – 47,70 m², palheiro - 61,30 m² e logradouro com 512 m², a confrontar do Norte com José Francisco Serra e serventia, do Sul com Teodoro Soares, do Nascente com José Francisco Amorim e Emília São Pedro e do Poente com Faustino Daniel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 54 da Secção T, e na matriz predial urbana sob o artigo 2665, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 4101/20200120.-----
- - Prosseguindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, o legislador consagrou no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que "a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios", ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever.-----
- - Nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer "(..) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)". -----
- - Analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a "vontade dos proprietários" a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----
- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de compartes de um prédio rústico resulta "parcelamento físico em violação ao regime legal dos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

loteamentos urbanos”, quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio *“por mera vontade dos proprietários”*, pelo que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----

- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à transmissão do prédio misto denominado “Quinta da Serra”, situado em Arruda dos Vinhos, com a área total de 14240 m², composto por cultura arvense, oliveiras, mato, cerejeiras, macieiras e pereiras, casa de rés-do-chão para habitação com a superfície coberta 52,50 m², adega – 47,70 m², palheiro - 61,30 m² e logradouro com 512 m², a confrontar do Norte com José Francisco Serra e serventia, do Sul com Teodoro Soares, do Nascente com José Francisco Amorim e Emília São Pedro e do Poente com Faustino Daniel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 54 da Secção T, e na matriz predial urbana sob o artigo 2665, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 4101/20200120, da qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ a favor de António José Carrasqueira Corta Largo e ½ a favor de Conceição Justo de Deus Corta Largo. -----

- -De acordo com a informação técnica de 21 de junho de 2021 e a planta de ordenamento e de condicionantes juntas à informação, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, “(...) o prédio em causa localiza-se em espaço urbano – área urbanizada de nível IV, em espaço urbanizável - área urbanizável de nível IV e em espaço agrícola – área agrícola da RAN e área agrícola não incluída na RAN.” -----

- - Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, pela Câmara Municipal, na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos.” -----

PONTO N.º 18 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: JOÃO CARVALHO, SOLICITADOR -----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de julho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que:-----

- - O requerente solicita a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de transmissão em que resultará a constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Perdigueiras”, situado em S. Tiago dos Velhos, com a área total de 3304 m², composto por terreno estéril, a confrontar do Norte com Rosa Maria Soares Dionísio e Evangelina dos Santos Dionísio, do Sul com Estrada e João Ferreira Pereira, do Nascente com Maria Dulcina Francisco Nogueira e Adalberto Custódio Francisco Nogueira e do Poente com Jaime Craveiro e João Ferreira Pereira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 171 da Secção K, da



freguesia de S. Tiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1925/20210219. -----

-- Prosseguindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, o legislador consagrou no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que *"a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios"*, ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever. -----

-- Nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer "(...) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)". -----

- - Analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a "vontade dos proprietários" a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----

- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de compartes de um prédio rústico resulta "parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos", quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio *"por mera vontade dos proprietários"*, pelo que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----

- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à transmissão prédio rústico denominado "Perdigueiras", situado em S. Tiago dos Velhos, com a área total de 3304 m², composto por terreno estéril, a confrontar do Norte com Rosa Maria Soares Dionísio e Evangelina dos Santos Dionísio, do Sul com Estrada e João Ferreira Pereira, do Nascente com Maria Dulcina Francisco Nogueira e Adalberto Custódio Francisco Nogueira e do Poente com Jaime Craveiro e João Ferreira Pereira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 171 da Secção K, da freguesia de S. Tiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1925/20210219, da qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ a favor de Sérgio Miguel Frutuoso Eloio e ½ a favor de Carla Sofia Carvalho dos Santos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- - De acordo com a informação técnica de 29 de junho de 2021 e a planta de ordenamento e de condicionantes juntas à informação, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, "(...) o prédio em causa localiza-se em espaço urbano – área urbanizada de nível III, zona mista consolidada." -----

Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, pela Câmara Municipal, na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos." -----

PONTO N.º 19 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: PREDIFORTE, LDA-----

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

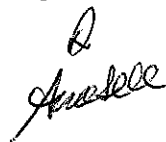
- - "Considerando que: -----

- - A requerente solicita a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de transmissão em que resultará a constituição de compropriedade do prédio misto denominado "Casal São Roque", situado em Arruda dos Vinhos, composto por vinha, cerejeiras, pereiras, oliveiras, casa de rés-do-chão para habitação, pátio e logradouro – 22080 m² com inclusão de 640 m² da parte urbana, a confrontar do Norte com Quinta de São Sebastião, do Sul com João Segundo Tojal, do Nascente com Estrada Camarária e do Poente com Rio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 43 da Secção DD e na matriz predial urbana sob o artigo 1403, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 792/19890316. -----

- - Prosseguindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, o legislador consagrou no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que *"a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios"*, ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever. -----

- - Nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer "(..) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)". -----

- - Analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado



no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a "vontade dos proprietários" a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----

- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de partes de um prédio rústico resulta "parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos", quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio "por mera vontade dos proprietários", pelo que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----

- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à transmissão do prédio misto denominado "Casal São Roque", situado em Arruda dos Vinhos, composto por vinha, cerejeiras, pereiras, oliveiras, casa de rés-do-chão para habitação, pátio e logradouro – 22080 m² com inclusão de 640 m² da parte urbana, a confrontar do Norte com Quinta de São Sebastião, do Sul com João Segundo Tojal, do Nascente com Estrada Camarária e do Poente com Rio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 43 da Secção DD e na matriz predial urbana sob o artigo 1403, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 792/19890316, da qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ a favor de Pedro Miguel de Almeida Correia da Fonseca e ½ a favor de Maria João Gonzaga Ribeiro Francisco Buisel. -----

- - De acordo com a informação técnica de 1 de julho de 2021 e a planta de ordenamento e de condicionantes juntas à informação, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, "(...) o prédio em causa localiza-se em espaço agrícola – área agrícola não incluída na RAN." -----

- - Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, pela Câmara Municipal, na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos." -----

PONTO N.º 20 - ADENDA AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO - ANOS LETIVOS 2018/2019 E 2019/2020 -

- - Presente proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - O regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo publicado em anexo ao despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho prevê no n.º 2 do artigo 4 a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação; -----

- - Todos os dados mensais relativos às refeições foram inseridas na plataforma, dentro dos prazos, sendo efetuada agora esta regularização documental remetida pela DGESTE; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

- - Ficaram pendentes de assinatura e posterior publicação no diário da República as Adendas relativas aos anos letivos 2018/2019 e 2019/2020 -----

- - Proponho: a aprovação das adendas ao programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo - anos letivos 2018/2019 e 2019/2020, em anexo." -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

----- Intervenção do Público -----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE VASCO CEPÊDA -----

Referiu que é residente em Arranhó, está a trabalhar na área de comunicação e turismo e pergunta como é que se podia dirigir ao município para obter informações para o desenvolvimento do seu projeto com alguns pontos de interesse para o município? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que ficaria com o seu contacto de e-mail, para o Senhor Vasco não esperar até ao final da reunião, e depois entrariam em contacto, através do Gabinete de Apoio às Empresas (GAE) para perceber melhor qual é o âmbito da solicitação. -----

----- Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 1 129 972,10 (um milhão cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e dez cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 108/2020 – Eugénio Farinha Maia -----

Licenciamento de alteração de construção de muro, sito em Rua do casalinho, n.º 1, À-o-Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18/06/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 26/2020 – Madre – Empreendimentos Turísticos, SA -----

Pedido de prorrogação da emissão do alvará de licença de construção. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/06/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 147/2020 – João Carvalho Amado-----

Licenciamento de legalização de ampliação de moradia unifamiliar sita em Casal Novo, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/06/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 59/2021 – Filipe Augusto da Silva Coelho-----

Licenciamento de demolição de edificação existente e construção de condomínio fechado sito em Casal das Antas de Cima, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/06/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 142/2019 – João Miguel Fernandes Pereira Cavaco -----

Prorrogação do prazo para requerer a emissão da licença de construção, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/07/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 38/2021 – Demoliterras, Lda -----

Comunicação prévia de construção de moradia e muros de vedação sito em Rua da Várzea, 24, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/07/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 39/2021 – Madre – Empreendimentos Turísticos, S.A.-----

Informação prévia de construção de moradia unifamiliar sita em Herdade do Cerejeiro, lote 3, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/07/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 61/2021 – António Nuno Tavares Simões -----

Licenciamento de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sita em Casal da Camela, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/07/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

-- Processo n.º 96/2021 – Cinzel Magico – Construções, Ld.ª-----

Licenciamento de edificação de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros, sita em Rua B – Lote 11, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/07/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

-- Processo n.º 113/2021 – Casal dos Tojais Imobiliária, SA-----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, anexo e muros sito em Rua da Chã, freguesia de Arranhó.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/07/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Comunicado n.º 10/2021-----

-- Proteção Civil, datado de 24/06/2021.-----

Comunicado n.º 11/2021-----

-- Proteção Civil, datado de 01/07/2021.-----

Coronavirus 2019-nCoV – Ponto de Situação-----

-- Presente relatório datado de 23/06/2021-----

Relatório n.º 8/2021 – Verificação Interna de Contas – Município de Arruda dos Vinhos – Gerência 2018---

-- Presente ofício do Tribunal de Contas, datado de 06/07/2021-----

Encerramento-----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Ata da reunião
Anabela Alves Marques